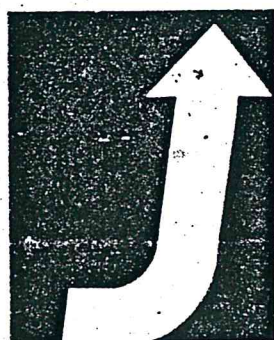


**ELEIÇÕES
PARÁ A ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA 1983**

**300 MEDIDAS PARA
UM PROGRAMA DE
GOVERNO**

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

(MEDIDAS QUE O GOVERNO DO PPD-PSD
SE PROPÕE LEVAR À EFEITO PARA REA
LIZAÇÃO DO SEU PROGRAMA DE GOVERNO)



PPD/PSD

A SOCIAL DEMOCRACIA

PARA PORTUGAL

ÍNDICE

. Agricultura -----	Pág. 01
. Pescas -----	Pág. 03
. Alimentação e Comércio Alimentar -----	Pág. 05
. Industria -----	Pág. 06
. Energia -----	Pág. 08
. Exportação -----	Pág. 10
. Transportes e Comunicações -----	Pág. 11
. Habitação e Obras Públicas -----	Pág. 12
. Turismo -----	Pág. 15
. Contrato Social -----	Pág. 17
. Combate à corrupção e à evasão e Fraudes Fiscais --	Pág. 22
. Fiscalidade -----	Pág. 22
. Segurança Social -----	Pág. 23
. Saúde -----	Pág. 24
. Educação -----	Pág. 25
. Cultura -----	Pág. 27
. Política Externa -----	Pág. 29
. Emigração -----	Pág. 30
. Poder Local -----	Pág. 32
. Desporto -----	Pág. 34

AGRICULTURA

1. Apresentar à Assembleia da República um projecto de Lei visando a revisão da Lei de Bases da Reforma Agrária, que promova e torne imperativo o melhor uso da terra e que permita uma clarificação definitiva da estrutura fundiária na ZIRA por forma a relançar a produção, retomar o investimento produtivo, garantir a pacificação social da zona, a liberdade do trabalho e o exercício da justiça social.
 2. Rever a legislação sobre arrendamento rural segundo critérios que conduzam a contratos equitativos, que defendam os interesses dos rendeiros, incentivem o investimento produtivo, não desencorajem a realização de benfeitorias e que tenham em consideração as condições específicas de cada região.
 3. Publicar a legislação sobre arrendamento florestal.
 4. Prosseguir a política de distribuição das terras expropriadas e nacionalizadas a novos agricultores e trabalhadores rurais, privilegiando a constituição de empresas familiares modernas, nomeadamente nas áreas dominadas pelos grandes regadios. A estas novas empresas serão atribuídos incentivos, concedido crédito apropriado e fornecido apoio técnico para a elaboração e acompanhamento dos projectos de exploração.
 5. Rever o regime jurídico da partilha da terra nas regiões de minifúndio.
 6. Promover a reestruturação e reconversão das explorações agrícolas com vista a imprimir-lhes competitividade.
 7. Lançar acções de valorização, diversificação e reconversão de mão-de-obra rural com vista a compatibilizar o aumento de produtividade na agricultura com pleno emprego, nomeadamente nas regiões de minifúndio.
 8. Apresentar à Assembleia da República uma nova Lei de Orientação Agrícola. Concluir a elaboração dos programas e projectos integrados no chamado Plano de Mudança da Agricultura e dinamizar a execução de harmonia com os objectivos e estratégias do Plano.
-
9. Promover a reconversão cultural e o aproveitamento agro-florestal integrado nas zonas deprimidas do interior e da montanha.
 10. Desenvolver um Programa de formação profissional especialmente estruturado e vocacionado para o acesso à terra e a fixação de jovens agricultores.
 11. Apoiar decididamente a cultura de oleaginosas e proteaginosas, a hortofruticultura e a instalação e exploração de prados e pastagens por forma a integrar a pecuária na exploração agrícola.
 12. Promover a recuperação e a protecção do montado de sôbro e de azinho e a dos soutos; apoiar a silvo-pastorícia e a pecuária da montanha. Promover a recuperação do olival e a criação de novas regiões demarcadas e de zonas de tipicidade do vinho; acelerar a execução do cadastro vinícola. Criar os mecanismos de protecção do património florestal, nomeadamente os meios de vigilância e combate aos incêndios.
 13. Fomentar o cooperativismo e em geral todas as formas de associativismo agrícola, pecuário e florestal.
 14. Incentivar a constituição de agriculturas de grupo e promover a revisão do respectivo estatuto. Incentivar a agricultura a tempo parcial e a realização de tarefas em comum.
 15. Regionalizar e simplificar os serviços do crédito agrícola, privilegiando o crédito agrícola de investimento, estabelecer os critérios de selectividade do crédito e rever as linhas de crédito de campanha de acordo com os objectivos sectoriais da política agrícola e com os programas de desenvolvimento regional. Proceder à revisão e alargamento do crédito PAR e dinamizar a sua aplicação.
 16. Incentivar, em cooperação com as autarquias locais, o melhoramento do sistema de viação rural e o sistema viário de acesso a zonas florestais.
 17. Apoiar a investigação e desenvolvimento de fontes alternativas de energia para aplicação na agricultura.
 18. Fomentar o reapetrechamento tecnológico das agro-indústrias com vista ao aumento da produtividade e à melhoria da qualidade dos produtos.

- Na área dos recursos

1. Reforçar e regionalizar os meios de actuação do serviço de investigação por forma a poder-se levar a efeito uma avaliação sistemática dos recursos actuais e potenciais existentes nas nossas águas.
2. Dinamizar e incentivar a modernização de sub-sectores tradicionais, designadamente a salinicultura e apanha de algas.
3. Promover a elaboração e distribuição de cartas de pesca.
4. Apoiar as iniciativas tendentes a desenvolver recursos em domínios não tradicionais, como a aquacultura, no sentido de aumentar a oferta no mercado.
5. Contribuir para a definição e implementação de uma política eficaz de fiscalização do nosso espaço marítimo.
6. Continuar a política de obtenção de contrapartidas de pescas (novas quotas) em relação aos países de que importamos pescado.
7. Explorar todas as possibilidades de negociação de novos acordos de pesca com outros países, com especial relevo para os de língua portuguesa.
- Na área da frota e das indústrias
8. Adequar a legislação e regulamentação das pescas às condições económicas e sociais existentes e à dinâmica de desenvolvimento que se pretende.
9. Promover uma profunda renovação e reconversão da frota tendo em vista assegurar-lhe condições de rentabilidade e de capacidade concorrencial num quadro mais aberto e mobilizar os apoios financeiros (subsídios, bonificações, etc.) indispensáveis à sua concretização.
10. Organizar novas formas de apoio à produção, traduzidas na canalização de meios financeiros acrescidos não só para a viabilização das unidades do sector empresarial do Estado, como dos sectores privado e coope .vo.

11. Apoiar pelas vias administrativa, financeira e diplomática a constituição e desenvolvimento de empresas mistas de pescas em países estrangeiros com especial realce para os países de expressão portuguesa.

12. Incentivar a reconversão de indústrias a juzante do sector piscatório e operar a reestruturação, segundo uma perspectiva de verticalização, dos que se encontram integrados no sector empresarial do Estado, como forma de lhes garantir a necessária viabilização.

- Na área da gestão e da formação de pessoal

13. Passar para a tutela das pescas a responsabilidade pela gestão e a definição dos regimes jurídico-laboriais do pessoal ligado à pesca.
14. Modernizar e diversificar o ensino das técnicas de pesca, intensificando as acções de formação do pessoal e implementando a criação de centros regionais de formação profissional.
15. Melhorar as condições de trabalho e segurança dos pescadores.

- Na área do mercado

16. Elaborar o quadro legal de referenciadas organizações de produtores e incentivar (apoiando técnica e financeiramente) a sua constituição e viabilidade.
17. Criar um fundo de intervenção e de regularização do mercado dos produtos da pesca (FIRM).

- Na área das estruturas

18. Dinamizar a actividade da Comissão Nacional de Pescas, com sede privilegiada de consulta do Governo e de participação dos parceiros sociais na definição da política para o sector.
19. Reestruturar o sector da primeira venda do pescado conferindo-lhe uma organização regionalizada e descentrada, diversificando a sua actividade.

20. Transformar o IRCP num verdadeiro instituto promotor da qualidade, expansão do consumo e da exportação dos produtos de pesca.

ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO ALIMENTAR

1. Criar e implementar o quadro institucional que permita corresponder às exigências da PMC, estabelecer as necessárias ligações com as Instituições Comunitárias e exercer o seu sistema de financiamento.
- Tal implica a existência de: organismos que, por grupos de produtos afins, se ocupem da intervenção, gestão de stocks e tarefas de administração e financiamento; de um quadro institucional que se ocupe da normalização, tipificação de produtos e gestão de qualidade; e de um Sistema Informação e Estatística de Mercados Agrícolas.
- Os organismos de intervenção deverão ter características de organismos regulamentadores de mercados e serão constituídos mediante a transformação e adequação funcional de ex-organismos de Coordenação Económica e/ou Empresas Públicas.
2. A par da racionalização de circuitos comerciais, do estabelecimento das regras de concorrência de mercado pela publicação do respectivo código e da liberalização progressiva do comércio dos produtos e matérias primas até agora sujeitos a monopólio de Estado ou a mecanismos artificiais de controlo comercial, proceder-se-á também à organização dos mercados agrícolas.

3. Implementar, em cooperação nomeadamente com as associações de produtores, a execução e instalação da rede de infraestruturas de recolha, armazenagem, conservação e distribuição de produtos agrícolas e alimentares.

4. A regra fundamental para a adequação progressiva da política de preços àquela que vigora na CEE é a eliminação dos artificialismos na formação dos preços que até aqui têm sido seguidos.
- A divulgação de preços à produção será feita antes do início das respectivas campanhas de produção. Os preços serão diferenciados consoante a qualidade dos produtos e os preços de intervenção serão majorados de acordo com a época de entrega dos produtos para ocorrer aos encargos de armazenagem.
- Para os produtos em que tal se justifique, os preços serão diferenciados conforme a época do ano para atender às flutuações sazais das produções e dos seus custos.

5. Promover a constituição e a consolidação de formas associativas dos produtores, por produtos ou grupos de produtos afins, com vista a reforçar a sua participação organizada nos mecanismos dos mercados, conferindo-lhes estatuto de parceiros sociais. As organizações de produtores assegurarão a sua participação nos organismos regulamentadores do mercado e visarão igualmente o reforço estrutural da sua capacidade de intervenção nos mercados e de penetração nos circuitos de distribuição e comercialização.

INDÚSTRIA

- No âmbito da tutela sectorial (Estado regulamentador)

1. Elaborar a Lei de Bases da Indústria.
2. Publicar a nova Lei Geral de Minas.
3. Rever a Lei de delimitação do sector público e privado.
4. Intensificar o esforço de atracção do investimento estrangeiro evidenciando claramente as novas perspectivas abertas com a nossa próxima adesão à CEE.
5. Rever a actual legislação laboral flexibilizando-a e adaptando-a à legislação em vigor nos países da CEE.
6. Criar os incentivos tendentes à modernização e reorganização dos sectores fundamentais da indústria portuguesa.
7. Alterar os processos de actuação da banca especializada e vocacionada para o apoio ao investimento produtivo.
8. Elaborar o plano de reestruturação da marinha mercante e de pescas numa visão coordenada com o funcionamento da plena carga do sector de construção naval.
9. Fomentar a utilização de matérias primas nacionais na nossa indústria transformadora.

10. Rever o actual regime de isenções fiscais para as matérias primas e produtos intermédios da indústria de acordo com o regime já acordado no nosso processo de adesão à CEE.
11. Reformular os objectivos do INEII orientando-o preferencialmente para o apoio e colaboração com o sector privado industrial.
12. Analisar criticamente os resultados obtidos pelo IAPMEI na sua tarefa de apoio às pequenas e médias empresas industriais, reforçando a perspectiva não intervencionista.
13. Adoptar medidas de carácter fiscal que levem à activação do mercado de capitais.
14. Fomentar a associação das sociedades de investimento de capitais públicos (Sociedade Financeira Portuguesa, Instituto de Investimentos e Participações do Estado, etc.) com empresários privados numa função selectiva mas dinamizadora de lançamento de novos empreendimentos em sectores prioritários da nossa indústria.
15. Auscultação permanente dos parceiros sociais e dos partidos políticos da Oposição, privilegiando nesse diálogo as entidades da área democrática.
16. Fomentar as Empresas cooperativas em sectores industriais para as quais esta forma de organização empresarial se revele adequada.
- No âmbito da tutela de gestão (Estado accionista)
17. Criar condições que tornem o exercício das funções de gestor público motivante e incentivador.
18. Responsabilização integral dos Presidentes dos Conselhos de Gestão das empresas do S.E.E. pela formação e composição dos respectivos Conselhos de Gestão.
19. Avaliar os resultados da gestão do S.E.E. através de critérios claros e objectivos.
20. Alterar o estatuto jurídico das E.P.'s de modo a conseguir-se:

- a sua transformação em empresas de capitais públicos, flexibilizando e facilitando assim a necessária e indispensável dotação de capitais próprios
- a adaptação das funções dos seus órgãos sociais à directiva da Comunidade Económica Europeia referente ao funcionamento da empresa europeia;
- a introdução de esquemas de democracia industrial previstos na referida directiva comunitária.

21. Atribuir subsídios de exploração ou indemnizações compensatórias com base em critérios objectivos e não discriminatórios em relação ao sector privado.
22. Utilizar sempre que possível a fórmula jurídica dos contratos de gestão para as E.P.'s industriais cujas características não justifiquem, de acordo com a filosofia política do PSD, a sua inclusão no S.E.E. (cervejas, cimentos, celuloses e construção naval).
23. Elaborar o Plano de Investimentos do Sector Empresarial do Estado (PISE), privilegiando os aspectos da sua rentabilidade económica e financeira, mas numa perspectiva de médio prazo.
24. Adoptar uma política de preços de produtos industriais de filosofia não intervencionista, fomentando a competitividade, a qualidade e a melhoria da produção das unidades industriais.
25. Plena utilização das E.P.'s industriais como factor dinamizador na modernização dos vários sectores privados industriais através de programas de compensação ou de colocação de encomendas ou contratos programa de médio prazo.

ENERGIA

- Avaliar os recursos energéticos nacionais
- 1. Avaliar os pequenos e médios aproveitamentos hidroeléctricos, as reservas de recursos carboníferos, os recursos uraníferos e os restantes recursos renováveis.

2. Continuar a pesquisa do petróleo e gás no território do continente.
 - Conservação intensiva de energia
3. Lançar programas de conservação intensiva de energia para os sectores público e privado, devendo os mecanismos de apoio ser suficientes para garantir a rentabilidade dos investimentos.
4. Simplificar e corrigir a legislação existente.
5. Política de preços dos diferentes produtos energéticos, incentivadora da poupança adoptando-se, no entanto, esquemas que evitem a penalização do sector primário (agricultura e pescas).
 - Desenvolvimento da utilização do carvão
6. Intensificar a utilização das reservas carboníferas nacionais.
7. Acelerar os trabalhos para construção de um terminal carvoeiro e implementação das infraestruturas do sistema distribuidor.
 - Desenvolvimento da energia hidroeléctrica, biomassa e resíduos industriais
8. Construção acelerada de grandes e médios aproveitamentos hidroeléctricos até ao total aproveitamento dos potenciais hídricos.
9. Incentivar o aproveitamento descentralizado de pequenos aproveitamentos.
10. Incentivar o aproveitamento racional dos resíduos florestais sem utilidade alternativa e dos resíduos industriais.
 - Introdução da energia nuclear
11. Preparar as condições necessárias ao debate público e decisão da Assembleia da República sobre o plano energético e introdução das opções de produção de energia eléctrica por via nuclear.
12. Estruturar os órgãos da Administração Pública encarregados de fiscalizar as diferentes fases do programa nuclear, caso venha a ser implementado.

13. Legislar e regulamentar o licenciamento de centrais nucleares e normas de protecção radiológica.
 - Ecologia e protecção do ambiente
14. Realizar estudos cuidados na implementação de novos centros produtores de energia de modo a garantir a manutenção dum sistema ecológico estável.
15. Adoptar medidas de controlo da poluição e protecção do ambiente, em vigor na CEE.

EXPORTAÇÃO

1. Adoptar uma política cambial adequada, através da conjugação dos efeitos nas exportações e nas importações.
2. Aperfeiçoar o sistema de incentivos (financeiros, fiscais e promocionais) vigente, no sentido do rigor, selectividade e desburocratização, com vista a melhorar a sua operacionalidade e eficácia.
3. Atribuir prioridade efectiva ao crédito para investimento produtivo para a exportação e ao crédito à exportação, favorecendo a obtenção de financiamento para execução de encomendas firmes de bens e serviços.
4. Abrir linhas de crédito favoráveis e manutenção de selectividade nos apoios para novos mercados promissores.
5. Incentivar a celebração de contratos programa sectoriais e de acordos de exportação com empresas, ambos assegurando gradientes de exportação contra a atribuição de apoios a conceder através do ICEP que terão em conta os problemas específicos e os bloqueamentos de cada um deles.
6. Incrementar a dinâmica, eficácia, operacionalidade e desburocratização dos organismos da Administração Pública ligados ao Comércio Externo, com as re-estruturações que se considerem necessárias.
7. Celebrar novos acordos comerciais que facultem enquadramentos mais favoráveis ao funcionamento do sector exportador e acompanhamento das comissões mistas

- dos acordos já existentes numa base de pragmatismo e fixação de objectivos.
8. Dinamizar as negociações de contrapartidas pelas nossas importações, privilegiando os acréscimos de exportação nas áreas prioritárias.
 9. Estimular a criação de empresas especializadas em comércio externo - "tradings"- com especial ênfase nas que visem potenciar a capacidade exportadora das PME's industriais operando nos sectores/mercados prioritários de exportação.
 10. Incentivar a formação de agrupamentos entre empresas nacionais ou entre empresas nacionais e estrangeiras que se complementem comercial, tecnológica e financeiramente, de forma a facilitar a exportação de bens e serviços verticalmente integrados.
 11. Melhorar a informação qualitativa e quantitativa sobre o comércio externo, designadamente pela informatização dos diversos indicadores relevantes e pela recolha e difusão de novas informações estatísticas e sobre oportunidades comerciais em particular no que se refere a aspectos conjunturais.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. Dar prioridade aos investimentos de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias que assegurem as ligações entre os principais portos e a fronteira portuguesa-espanhola. A posição periférica de Portugal na Europa e a perspectiva da integração europeia, determina uma especial atenção e prioridade às infraestruturas de penetração europeia e, consequentemente, aos interesses mundiais.
2. Desenvolver infraestruturas terminais de mercadorias para tráfego internacional com o apoio da iniciativa privada, mas sempre sob controlo da Administração Pública.
3. Continuar a recuperação económica do caminho de ferro de forma a rentabilizar as infraestruturas existentes essencialmente para o transporte de granéis a distâncias médias e longas, e ainda para o transporte de grandes volumes de passageiros em zonas sub-urbanas.
4. O transporte colectivo de passageiros será objecto de suporte financeiro, devendo nos centros urbanos tal suporte e a respectiva gestão ser participada entre a Administração Central e as autarquias interessadas.

5. Estabelecer um processo de consulta envolvendo representantes dos utilizadores e dos trabalhadores, para o estabelecimento do esforço financeiro do Estado no domínio dos transportes sociais de passageiros.
6. Desenvolver as infraestruturas portuárias de forma integrada, isto é, admitindo a sua função de complementaridade. Neste sentido haverá que reforçar a posição da Administração Central por forma a controlar, efectivamente, o acesso à actividade de operador portuário e a limitar a transferência dos custos operacionais para os cidadãos utilizadores.
7. As infraestruturas aeroportuárias do Continente serão objecto de elevado esforço financeiro para modernização, por forma a eliminar a sua característica limitadora do tráfego turístico e de mercadorias.
8. Fazer um esforço de reequipamento da marinha mercante nacional para manter a sua competitividade no mercado internacional e corrigir o desequilíbrio da balança de transportes, limitando assim o dispendio de divisas. Para este fim, importa fixar as regras obrigatórias de transporte sob bandeira nacional aos grandes importadores nacionalizados, através de contratos de médio prazo que permitam estabelecer um plano de encomendas realista para os estaleiros nacionais.
9. Implementar um órgão de Conselho de âmbito nacional no domínio da segurança.
10. Reforçar a posição de Portugal no domínio das telecomunicações como centro de tráfego internacional. Implementar os meios necessários à reconversão para as novas tecnologias electrónicas, apoiando-se a reconversão da indústria nacional.
11. Desenvolver um esforço solidário nacional nas ligações com as Regiões Autónomas.

HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1. Regularizar e recuperar a construção clandestina, em colaboração com as Autarquias, promovendo a satisfação das infraestruturas e acessos aos centros habitacionais não legalizados.

2. Propiciar oferta mais abundante de solos urbanizados.
3. Criar condições para que o Estado, as autarquias e os particulares se empenhem na recuperação e conservação do parque habitacional urbano e rural.
4. Criar as condições para que as autarquias e particulares invistam em parques habitacionais, estudando e implementando o apoio, pelo Estado, à população de fracos recursos, carentes de habitação.
5. Elaborar e aprovar um novo Plano Rodoviário Nacional.
6. Implementar, através de um sistema de consultas, as recomendações do Plano Nacional de Transportes e promoção da sua actualização periódica enquanto instrumento básico de política sectorial.
7. Melhorar o desenvolvimento das ligações terrestres internacionais, visando nomeadamente a adaptação às exigências da integração na CEE.
8. Desenvolver o programa de construção de novas infraestruturas rodoviárias, orientando para uma melhoria da acessibilidade aos centros de emprego, educação e habitação, às grandes vias de acesso à Europa e aos portos, no quadro das opções quanto ao ordenamento do território e política de transportes rodoviários.
9. Executar os troços da Auto-Estrada Albergaria-Mealhada e Porto-Tamalição.
10. Executar os troços ainda não executados dos Itinerários Principais:
Aveiro-Vilar Formoso; Bragança-Porto e Setúbal-Vila Real de Sto. António.
11. Construir as pontes internacionais de Valença e Vila Real de Sto. António.
12. Construir as estradas de acesso a localidades cujo desenvolvimento industrial/agrícola está impedido de progredir por falta de acessos capazes, como:
Vale de Cambra; Sever do Vouga; Lamego; Zona do Pinhal englobando partes dos distritos de Coimbra, Leiria, Santarém e Castelo Branco.
13. Executar, em estreita colaboração com as Autarquias Locais, as acções condicentes a serem melhorados os acessos às cidades de Lisboa e Porto através da implementação das obras prioritárias da C.R.I.L. - Circular Regional contornando exteriormente a Cidade e das Radiais de Penetr...

14. Construir as barragens do Funcho, Mátareca, Ramhados e as incluídas no Plano Integrado do Nordeste, o que significa uma particular atenção ao Algarve e ao Interior Norte do País.
15. Implementar, de acordo com os planos estabelecidos pela Agricultura, as grandes obras públicas que suportam os planos de regadio.
16. Implementar o projecto de protecção do Vale do Tejo a fim de proteger das cheias os melhores terrenos agrícolas nacionais. Com o objectivo de proteger pequenas populações de linhas de água que os atingem em épocas de cheias, incrementar um programa de pequenas obras de regularização desses cursos de água.
17. No que se refere à cobertura escolar do País ao nível do Ensino Preparatório e Secundário, assegurar a construção das cerca de 150 unidades em falta, esforço que ficará concluído em 1985. Até ao ano de 1986 devem ser construídas 200 novas escolas.
18. Em paralelo com esta acção, lançar as Escolas Superiores de Educação em todas as capitais de distrito ainda a descoberto deste grau de ensino.
19. Ampliar o Instituto Superior Técnico, a Faculdade de Ciências de Lisboa e a Escola Superior de Educação Física do Porto.
20. Concretizar as programadas acções na melhoria e reconversão dos velhos hospitais, de que merecem referência o Hospital de Sto. António no Porto e o Hospital de S. José em Lisboa.
21. Dedicar idêntica atenção à recuperação de numerosos pequenos hospitais concebidos e restaurados de obras de readaptação e restauro.
22. Prosseguir a construção da rede de Centros de Saúde por forma a garantir a cobertura de todo o território.

23. Implementar os projectos dos dois hospitais Centrais.
24. Desenvolver acções conducentes a que zonas como a Cidade do Porto, os Concelhos de Vila da Feira e Funchal venham a ser capazamente abastecidos de água e implementar os projectos em curso de Saneamento Básico em zonas estratégicas para o desenvolvimento do País como a Costa do Sol e o Litoral Algarvio.
25. Executar obras de conservação em monumentos como as muralhas de Santarém, Convento de Cristo em Tomar, Convento de Tibães e o Convento de S. Vicente de Fora.
26. Utilizar os edifícios nacionais para fins de Administração Pública, procurando-se esgotar os espaços existentes antes da aquisição de novos edifícios.
27. Continuar as acções em curso de equipar todo o território com infraestruturas sociais e religiosas.
28. Continuar o esforço desenvolvido na construção de quartéis de bombeiros, pavilhões desportivos e lugares de culto.

TURISMO

1. Instituir um Conselho para a problemática dos Tempos Livres. Integrar domínios do turismo social e do turismo juvenil.
2. Reformular os instrumentos legislativos sobre o ordenamento do território e de gestão urbanística dos solos relativamente às áreas de interesse para o Turismo.
3. Criar uma zona de paisagem protegida ao longo da linha de costa e ao redor das margens de lagoas e planos de água navegáveis.
4. Adequar gradual mas sistematicamente a legislação de Turismo adoptada no âmbito da CEE, mas com as adaptações necessárias à manutenção da competitividade com outros países concorrentes, designadamente mercados de turismo de importação fora das Comunidades Europeias.

5. Atribuir maior responsabilidade ao diálogo descentralizado com as autarquias locais através da continuação da política de criação de regiões de Turismo de base intermunicipal com competências, pessoal e receitas próprias.
6. Criar uma zona franca de interesse para o Turismo em ordem a neutralizar parcialmente a concorrência ainda hoje exercida por parte de Gibraltar, Ceuta e Canárias, e de modo a fomentar em projecto interligado a criação de novas marinas e complexos Turísticos.
7. Reestruturar os Estatutos da EMTUR de modo a caracterizar-se como empresa pública de capitais públicos, englobando nestes participações municipais e de instituições não lucrativas representativas do sector privado, e orientando-a para a gestão da rede de Pousadas, desenvolvimento turístico regional em especial no interior e cooperação com os Países de Língua portuguesa.
8. Criar um Instituto de Apoio ao Investidor Turístico, centralizando e desburocratizando os processos de análise, definição e atribuição de apoios de natureza fiscal e creditício, através da reestruturação dos serviços actualmente existentes no Fundo de Turismo e na Direcção-Geral do Turismo, em sintonia com as políticas de desenvolvimento regional da CEE.
9. Implementar uma política de formação profissional através de novos Centros Escolares a edificar no Estoril, Coimbra, Vila Moura e norte do País, obtenção de adequados graus de qualificação e melhoria das formas de cooperação com os Países de Língua portuguesa com o apoio de instituições e organismos internacionais.
10. Rever o contrato de jogo de fortuna e azar quer através de concurso público, quer através de negociação administrativa no sentido de colocar o desenvolvimento das respectivas empresas ao serviço dos interesses do Turismo e de proporcionar maiores receitas ao sector. Reprimir intransigentemente o jogo clandestino e fiscalizar as receitas do jogo - bingo, lotto, Flipper e casinos - afectadas ao desenvolvimento turístico.
11. Rever a legislação hoteleira e demais instrumentos de enquadramento da indústria privada no sentido da liberalização já encetada no VIII Governo, com vista ao aumento da concorrência de mercado e competitividade externa.
12. Transferir gradualmente as competências de fiscalização das actividades turísticas para Comissões Regionais de Turismo e de outras atribuições que não

colidam com a unidade de promoção externa a cargo da administração pública central.

13. Criar um serviço no âmbito do Conselho Nacional do Turismo de modo a promover permanentemente um diálogo institucional operativo entre a Administração Pública Central com responsabilidade no Turismo e a iniciativa privada, autarquias locais e Comissões Regionais de Turismo.

14. Reestruturar a Política de Promoção Turística de modo a assegurar a penetração do produto turístico português em novos mercados de poder de compra significativo e mobilizável, com correcção das assimetrias sazonais e regionais de recepção, em especial através de programas para o Termalismo, a Terceira Idade, Turismo desportivo, étnico e religioso-cultural. Definir um novo regime de planeamento e de comparticipação de encargos entre sector privado, Comissões Regionais de Turismo e Administração Pública Central, utilizando instrumentos operacionais adequados.

15. Criar, em colaboração com os órgãos regionais, manifestações de carácter cultural, musical e desportivo, com vista ao desenvolvimento de polos de atracção turística, sobretudo nos períodos de baixa estagão.

CONTRATO SOCIAL

1. Promover e/ou criar as condições que permitam a realização de um amplo contrato social, que deve estar aberto a todas as Confederações representativas e ser implementado com as que nele queiram participar e subscrevê-lo. Por outro lado, é necessário institucionalizar o diálogo social e económico entre todas as forças económicas e sociais representativas através da criação de um Conselho Paritariamente Económico e Social absorvendo os objectivos e as competências dos actuais Conselho Nacional do Plano e Conselho Nacional de Rendimentos e Preços.

Aquele contrato social deverá ter em conta, entre outras, as seguintes orientações:

- Rendimentos e preços

2. Definição de uma correcta política de salários, rendimentos e preços, que não contribua para aumentar o custo de vida, antes devendo apontar para a redução

progressiva da inflação que é um factor profundamente desagregador do tecido social.

3. Promoção de uma nova mentalidade para a contratação colectiva (não neo-corporativista) e aceleração dos processos de negociação.

4. Aumento da produtividade, melhorando a gestão e organização das empresas, assim como modernizar o seu equipamento e ainda adoptar mecanismos que premeiem a assiduidade e a produtividade física do trabalho.

5. Restauração da integridade das receitas fiscais, sociais e equiparadas, combatendo para o efeito todos os agentes públicos ou privados que concorram para as práticas de corrupção, contrabando, concorrência desleal e outras, e fixando penalidades ajustadas quer ao desencorajamento quer à efectiva punição justas dessas mesmas práticas.

- Formação e Emprego

6. Promoção e apoio à formação profissional, quer de modo intensivo através do Instituto do Emprego e Formação Profissional, quer pela institucionalização do ensino profissionalizante ao nível do ensino secundário oficial.

7. Publicação de uma Lei da Aprendizagem e de uma Lei Quadro de Formação Profissional.

8. Promulgação de um Decreto-Lei que permita a gestão tri-partida do Instituto do Emprego e Formação Profissional, a fim de se poderem promover os cursos de acordo com as necessidades de reestruturação dos diversos sectores, assim como para poder corresponder ao desafio tecnológico que apresenta a nossa futura entrada na CEE.

9. Promoção de acordos voluntários, paritários ou tri-partidos, para acções de formação profissional.

10. Manutenção dos actuais postos de trabalho no imediato, devendo o seu incremento ser assegurado a curto prazo.

11. Incentivação aos investimentos criadores de postos de trabalho, através, nomeadamente, de mecanismos diversificados de crédito, fiscais e outros.

12. Ocupação plena do parque industrial implantado, criando condições que permitam desenvolver o trabalho por turnos, o qual permitirá de imediato a criação de mais postos de trabalho.
13. Desenvolvimento de um plano de obras públicas e lançamento de infraestruturas sociais como instrumento estratégico multiplicador do emprego.
14. Adopção de sistemas de reforma flexível e de antecipação da idade de reforma voluntária, nestes casos com prioridade para os trabalhadores de profissões desgastantes.
15. Fincorajamento a uma redução progressiva do recurso ao trabalho extraordinário e controlo de pluriemprego como meios de permitir a criação de mais postos de trabalho.
16. Aprofundamento da participação de Portugal nas várias organizações de cooperação internacional que dispõem já de mecanismos de controlo das actividades das empresas multinacionais, designadamente através de instrumentos de consulta e informação dos trabalhadores para além das fronteiras nacionais.
 - Segurança Social
17. Progressiva aproximação dos regimes de segurança social dos sectores público e privado, sem perda de regalias para os mais favoráveis.
18. Garantia de serviços de saúde para todos os portugueses, com melhoria dos serviços a prestar.
19. Gratuitidade da assistência médica, medicamentosa e complementar às classes de mais baixos rendimentos salariais e melhoria do nível de prestação social dos filhos menores e dos cuidados paterros.
20. Melhoria dos regimes de segurança social dos trabalhadores de indústrias insalubres, tóxicas e perigosas.
21. Cobertura dos riscos sociais não abrangidos, nomeadamente na área do desemprego.
22. Reformulação da forma e quantitativos do actual subsídio de desemprego, tendo em atenção que o mesmo deve ser adaptado em função do rendimento que auferia o trabalhador.

23. Moralização do recurso ao subsídio de desemprego, tendo em vista assegurar tal subsídio a todos, mas só aos que dele legitimamente precisam.
24. Participação dos trabalhadores na gestão dos fundos atribuídos ao desemprego.
25. Revisão da política de segurança social, quer quanto à sua gestão quer quanto à sua atribuição, em ordem a melhorar o controlo dos direitos sociais e a impedir a utilização fraudulenta no exercício de alguns destes (ex: nas baixas por doença).
- Participação dos Trabalhadores na Empresa
26. Criação de condições que permitam a democratização das empresas através da participação dos trabalhadores:
 - na gestão das empresas públicas e/ou participadas, e criar incentivos fiscais ou outros que estimulem o sector privado a adoptar igual política;
 - nos lucros;
 - no capital, através da acumulação progressiva de fundos geridos pelos trabalhadores da empresa.
27. A democratização das empresas públicas impõe a adopção rigorosa de critérios de competência técnica e igualmente de capacidade de diálogo social na escolha dos gestores. O sector empresarial do Estado pode e deve constituir um exemplo de gestão participada capaz de mobilizar e arrastar o sector privado para as suas vantagens.
 - Legislação Laboral
28. Reordenamento da legislação do trabalho por forma a conseguir os objectivos anteriormente propostos, com o termo, nomeadamente, dos contratos a prazo, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas.
29. Apresentação à Assembleia da República de uma nova Lei de Comissões de Trabalhadores, tendo em vista acolher os resultados das experiências e críticas à Lei vigente, nomeadamente quanto à vantagem da consagração da participação cogestora dos trabalhadores na empresa, às relações entre as CT's e o movimento sindical e às condições de funcionamento das CT's.

30. Preparação de uma nova Lei sindical que garanta plena igualdade de direitos a todos os trabalhadores, incluindo a função pública, de harmonia com o espírito da Constituição da República Portuguesa e em respeito pelos compromissos internacionais livremente assumidos por Portugal, designadamente a Carta Social Europeia e as Convenções da OIT, nomeadamente os números 87, 98 e 151.
31. Institucionalização de um regime de Higiene e Segurança no Trabalho capaz de reduzir drasticamente os respectivos riscos e igualmente de, por essa via, recuperar muitos milhares de horas de trabalho útil bem como recursos económicos extremamente avultados.
32. Revisão e actualização do regime de protecção judiciária e extra-judiciária dos direitos dos trabalhadores, designadamente pela via da simplificação do Processo do Trabalho e da Reforma dos Serviços de Inspeção do Trabalho bem como da actuação dos Tribunais de Trabalho.

COMBATE À CORRUPÇÃO E À EVASÃO E FRAUDES FISCAIS

1. Rever o Contencioso Aduaneiro em ordem a reprimir de modo mais célere e eficaz os delitos do descaiminho e do contrabando.
2. Alterar o regime dos leilões da Alfândega.
3. Criar, adentro da Inspeção Geral de Finanças, a Inspeção dos Serviços Públicos a fim de proceder à realização da Inspeção a nível dos Serviços Simples, Fundos e dos Serviços Autónomos.
4. Reestruturar a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos em particular os Serviços de Fiscalização Tributária.
5. Melhorar as condições de operacionalidade da Guarda Fiscal, da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, quer em meios materiais quer em meios humanos.
6. Reactivar a Acessoria contra a Corrupção.

FISCALIDADE

1. Criar o imposto único sobre as pessoas singulares e o imposto único sobre as empresas, em substituição do actual sistema de impostos múltiplos, visando eliminar o esquema pouco racional em vigor que consiste na existência de impostos cedulares, com esquema de taxas progressivas, em articulação com o imposto complementar.
2. Substituir as técnicas tradicionais nas operações de lançamento e liquidação de impostos, por técnicas automáticas, que tornam mais simples e mais fácil o cumprimento atempado das obrigações fiscais.
3. Desburocratizar as relações entre a Administração Fiscal e o contribuinte.
4. Utilizar a informação facultada pelo número fiscal do contribuinte nas acções de fiscalização tributária.

5. Reformular os benefícios fiscais existentes, de modo a obter deles o máximo de eficácia segundo os critérios de política económica.

SEGURANÇA SOCIAL

1. Rever anualmente o valor das pensões, adoptar novas formas de cálculo de molde a que o seu montante se aproxime dos salários correspondentes às funções desempenhadas no activo, bem como promover a interligação entre o Centro Nacional de Pensões e a Caixa Geral de Aposentações.
2. Aproximar gradualmente os regimes especiais, nomeadamente o dos rurais, do regime geral.
3. Rever o esquema e o quantitativo do abono de família por forma a caminhar-se para uma política mais adequada às reais necessidades da família.
4. Acelerar a atribuição das pensões quando solicitadas, criando mecanismos que desburocratizem o processo da sua concessão.
5. Moralizar a concessão dos benefícios (desemprego, doença e pensões), combatendo os abusos e fraudes que possam existir.
6. Aumentar, desenvolver e diversificar as respostas de apoio social à família nos aspectos da infância, juventude, idosos e deficientes.
7. Reconhecer o papel relevante das instituições particulares de SOLIDARIEDADE SOCIAL como forma de participação organizada das comunidades locais e melhorar o esquema de relacionamento com os serviços públicos no pleno respeito pela autonomia daquelas instituições.
8. Rever o papel das Casas do Povo no contexto social do País, por forma a transformá-las em verdadeiros centros de apoio comunitário.
9. Pugnar pela publicação da Lei de Bases da Segurança Social.
10. Rever a Lei Orgânica da Segurança Social "Decreto-Lei nº 549/77, ratificada pela Lei nº 55/78"; de molde a manter-se e aperfeiçoar-se a política de descentralização e desconcentração da segurança social em vista as necessidades locais.

11. Alargar a actual rede de convergências internacionais permitindo uma melhor protecção social aos emigrantes e aos seus familiares.
12. Tomar medidas no sentido de os Serviços de Segurança Social se articularem com outros serviços públicos com o objectivo de um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13. Melhorar o esquema de protecção social aos funcionários públicos e suas famílias.

14. Integrar a atribuição, a concessão, financiamento e a fiscalização do actual subsídio de desemprego no sistema de segurança social, reformulando as condições da sua atribuição de modo a promover alternativas de criação de postos de trabalho.

SAUDE

1. Prosseguir o desenvolvimento e implementação das carreiras de saúde (médicas, de enfermagem, dos técnicos superiores de saúde, dos técnicos de saúde, dos técnicos auxiliares sanitários, dos serviços sociais, das parteras) de modo a que seja possível uma cada vez melhor abordagem pluridisciplinar dos problemas de saúde em espírito de equipa, com garantias de segurança profissional.
2. Orientar o desenvolvimento dos serviços de modo a que o eixo do sistema incida nos cuidados primários e na rede de Centros de Saúde, deixando aos Hospitais a intervenção nos cuidados mais diferenciados e especializados. Daqui a necessidade de continuar a estimular o desenvolvimento da carreira médica de clínica geral (criada há um ano e que já conta com mais de 3.500 médicos distribuídos por todo o País), suporte essencial do eficaz funcionamento dos médicos de família nos Centros de Saúde.
3. Executar com carácter prioritário o programa de remodelação dos Hospitais Centrais e Distritais, incluindo a construção dos dois novos Hospitais Centrais de Lisboa, único método capaz de resolver as actuais carências dramáticas sentidas pelos doentes que necessitam de recorrer aos serviços especializados dos Hospitais.
4. Implementar no domínio do medicamento medidas que permitam impedir o abuso do seu consumo em defesa da saúde pública, aumentando a participação do Estado

na aquisição dos medicamentos de mero suporte, modificando o actual sistema de formação de preços, do controlo das embalagens, da propaganda farmacêutica, da participação aos produtos importados.

5. Rever o sistema de convenções estimulando o desenvolvimento da clínica livre com área autónoma, independente e complementar do sector público e que com ele possa estabelecer regimes claros de colaboração.

EDUCAÇÃO

1. Apresentar à discussão pública e à aprovação da Assembleia da República um projecto de Lei de Bases do Sistema Educativo Português. Esta Lei deverá trazer os grandes objectivos da Educação, caracterizar o desenvolvimento do Sistema e ser tão aberta que permita a sua permanente adaptação às modificações necessárias e decorrentes da realidade que vai gerando. Neste sentido, retomaremos projectos que publicamente foram apresentados e discutidos, substancialmente fiéis ao programa do PSD, desenvolvendo-os e irrovando-os, a partir da experiência governativa adquirida.

2. Colocar a investigação científica ao serviço do País, comprometendo-se na definição dos objectivos estratégicos de desenvolvimento nacional.

3. Proporcionar a todos os cidadãos condições de acesso efectivo a todos os níveis de ensino e a todas as formas de educação que contribuam para a realização plena do homem, desde a educação pré-escolar e a educação especial à formação profissional adequada ao mundo do trabalho e às profissões do futuro.

4. Reestruturar o Sistema Educativo quanto às sequências curriculares, aos conteúdos programáticos e aos momentos do início da orientação vocacional, da via profissional e do acesso ao ensino superior.

5. Expandir as redes escolares e os instrumentos culturais que progressivamente realizem a intenção de a todos, sem discriminação, garantir os benefícios da educação e da cultura; dentro dos instrumentos culturais serão criados mecanismos de ocupação racional e atraente dos tempos livres.

6. Formar os educadores e professores responsáveis pela acção das escolas, pelo

acompanhamento do processo educativo e pela intervenção Escola-Comunidade e prever a correspondente remuneração.

7. Desenvolver o projecto de criação de uma carreira de administração e organização escolar.

8. Prosseguir e intensificar o apoio ao Ensino Particular e Cooperativo na perspectiva da sua função social educativa.

9. Institucionalizar a Educação Pré-Escolar aberta a todas as crianças sem discriminação.

10. Instituir um ensino obrigatório e unificado de 9 anos.

11. Institucionalizar o ensino profissional e profissionalizante em cooperação com as empresas.

12. Reestruturar o ensino artístico.

13. Adotar uma formação científica e pedagógica de nível superior para todos os docentes; lançar esquemas de formação contínua apoiadas por estruturas regionais e centrais e um processo de completamento de habilitações.

14. Garantir o direito à educação permanente e recorrente para todos os trabalhadores.

15. Reestruturar progressivamente o Ministério de Educação. Procederemos a tal reestruturação, descentralizando e regionalizando os Serviços, de harmonia com o projecto geral de regionalização do País, atribuindo aos Serviços Centrais, de preferência, a orientação e o estabelecimento dos princípios gerais. Essa reestruturação não porá em causa a estabilidade do sistema pelo que irá tendo lugar à medida que se forem consolidando as actuais estruturas.

16. Avançar decididamente no sentido da definição das carreiras dos educadores e do pessoal docente do ensino básico e secundário, o que terá lugar logo que se normalizem as multiplicidades de situações docentes ainda existentes. As primeiras acções terão lugar a partir do ano lectivo de 1983/84.

17. Continuar a dar impulso à instalação do ensino superior politécnico. Assim, propor o funcionamento das escolas superiores de educação que já dispõem

de comissões instaladora a partir de 1983/84 e o lançamento progressivo das restantes. Quanto às escolas superiores técnicas propomos igualmente a imediata entrada em funcionamento das que já possuem comissões instaladora e o progressivo lançamento das restantes já criadas, assim como o alargamento do número de cursos dos que já se encontram em funcionamento.

CULTURA

1. Defender os valores da cultura como inerentes à realização humana de todos os cidadãos, por estimularem neles as potencialidades criativas e a liberdade de espírito.

2. Não sendo o Estado o agente exclusivo, nem sequer predominante, da democratização cultural, deve esta ser a resultante da iniciativa de toda a comunidade social, no pluralismo das suas tendências e formas de expressão individuais e colectivas, nomeadamente através do associativismo livre. Só desse modo o País guardará intacta a sua identidade, enquanto afirmação duma tradição civilizacional rica e diversificada e de uma renovação permanente, de geração em geração.

3. Colocar programaticamente à cabeça das suas preocupações a "defesa do património cultural do País", o PSD procurará estimular as populações no sentido de preservar em uma herança histórica (a língua, a literatura, as artes) recuperando os monumentos do passado não como pedras mortas mas vivas, integradas num habitat humano em que a paisagem, o urbanismo, a arquitectura e outras manifestações estéticas sejam ao mesmo tempo restituídas à sua dignidade originária e incorporadas numa vivência quotidiana actualizada.

4. Uma especial atenção será prestada à política de preservação e divulgação do património literário, desde a literatura popular e oral à escrita, não só no plano museológico recentemente nesta área iniciado, mas no do alargamento da acção que o Instituto Português do Livro vem desenvolvendo. Esta deve traduzir-se, mais do que no financiamento pontual de edições de difícil comercialização, no lançamento de colecções de textos clássicos e modernos acessíveis ao grande público, bem como num apoio maior às bibliotecas. Também a exportação do livro português para o Brasil e para os países de expressão portuguesa exige uma preocupação especial.

5. Aperfeiçoar a protecção dos direitos de autor e assegurar os direitos sociais dos escritores, cujas condições de vida são muitas vezes precárias, confinando

em certos casos com a miséria.

6. Apoiar todas as formas de criação individual e colectiva e cooperar com todos os agentes que a ela se dedicam, dentro do respeito da liberdade e do pluralismo ideológico e estético, evitando transformar o mecenato estatal numa simples distribuição ou roteio de verbas orçamentais por sectores concorrentes e estimulando de preferência aqueles que demonstram maiores carências ou necessitem de um impulso inicial, sem prejuízo de os incitar à autonomia e mesmo independência.

7. Levantar por diante o processo de descentralização já iniciado neste domínio, reconhecendo a necessidade de valorizar as nossas culturas regionais, que num país tão diversificado civilizacionalmente constituem a maior riqueza nacional, não fazendo das delegações regionais meros apêndices do poder central, mas dando-lhes uma maior margem de iniciativa, importa sobretudo ter consciência de que a verdadeira descentralização passa pelas autarquias e comunidades locais, cujas actividades devem ser acarinhadas sem dirigismo nem paternalismos do género dos que levaram ao fracasso da "dinamização cultural". Para além de corrigir assimetrias gritantes no acesso à fruição de certos bens culturais, é importante romper com o isolamento das zonas da periferia e do interior, dando-lhes iguais oportunidades de afirmação e de divulgação das suas criações. O aparecimento de movimentos culturais de diversa índole deverá ser considerado um sintoma positivo a ter em conta, pelo que revela de potencialidades já em acto. Aí reside a esperança de uma renascença.

8. Um empenhamento decisivo da política cultural portuguesa incidirá nas nossas comunidades migratórias. Desde o ensino da língua à manutenção de elos de ligação permanentes com o País, através da informação, da circulação do livro, da visita de agrupamentos, da realização de encontros periódicos, há formas múltiplas de relação a tecer, de modo a evitar-se que os filhos de emigrantes, a partir da segunda geração, cortem definitivamente com o cordão umbilical que ainda os liga à Pátria de origem.

9. Continuar a manter relações com todos os povos, a começar pelos que de nós se tornaram independentes, conservando a língua portuguesa. Cumpriendo os acordos de que somos signatários, e exigindo também que os nossos interlocutores os cumpram, estaremos a dar um contributo muito próprio à comunidade internacional, sem submissões nem mimetismos, mas antes com os nossos valores específicos que nos abrirão aliás os caminhos ao alargamento dos contactos de toda a ordem.

POLÍTICA EXTERNA

1. Incrementar cada vez mais a cooperação com os países europeus e, em particular, a continuação do esforço com vista à plena integração de Portugal nas Comunidades Europeias, que deverá figurar como preocupação dominante da política externa portuguesa.

2. Reforçar a presença de Portugal no quadro político e militar da NATO, contribuindo para uma cada vez maior coesão da Aliança Atlântica, fiel aos princípios que estiveram presentes à sua fundação, e tendo presente que aquela é uma organização de importância vital não só para a própria defesa do país, como também para a Europa Ocidental e dos valores que lhe estão subjacentes.

3. Participar activamente no Conselho da Europa, organização em que, entre outros pontos, a defesa dos Direitos do Homem assume particular incidência.

4. Desenvolver as relações com os países de língua comum, como o Brasil e os países africanos de expressão oficial portuguesa.

5. Dentro de um espírito de fidelidade ao princípio de que a Nação portuguesa não pode abdicar das suas responsabilidades para com Timor Leste, a diplomacia portuguesa continuará a lutar, pelos meios que forem julgados mais adequados, para que seja assegurado ao povo timorense - a que Portugal está ligado por laços históricos e culturais tão profundos, que tornam mais viva a solidariedade com os sofrimentos de que tem sido vítima - a plena realização dos seus mais legítimos direitos e aspirações, em conformidade com os princípios consignados na Carta das Nações Unidas.

6. Quanto às organizações internacionais em que Portugal se encontra representado, só poderão resultar benefícios do incremento da nossa participação nos "forum" internacionais, muito em particular no âmbito da Organização das Nações Unidas e respectivas agências especializadas, de modo a reforçar-se a presença e plena participação de Portugal nos problemas que interessam à Comunidade Internacional e a procurar retirar-se vantagens do valioso intercâmbio e benefício que se pode colher dos organismos internacionais a que Portugal pertence.

7. A diplomacia portuguesa terá sempre presente, para além dos aspectos políticos, a preocupação de assegurar à actividade externa de Portugal uma dimensão económica e uma vertente cultural com vista a criar condições perspectivas no

domínio das trocas comerciais com o exterior, na área do direito do mar, no campo das trocas de tecnologia, investimento estrangeiro, e bem assim a pugna pela defesa e pela expansão da língua e da cultura portuguesa.

EMIGRAÇÃO

1. Consagrar o direito de voto nas eleições para o Presidente da República.

2. Rever a Lei Eleitoral no sentido de aumentar o número de Círculos Eleitorais e de Deputados pela Emigração.

3. Activar o Conselho das Comunidades como Órgão Consultivo permanente e funcionando por secções especializadas (Informação, Cultura, Segurança Social, etc.).

4. Contribuir para a melhoria da rede de ensino português no estrangeiro, fomentando e apoiando o aparecimento de cursos de língua portuguesa, nomeadamente junto das Associações Portuguesas, com professores e material didáctico adequados.

5. Desenvolver esforços para a simplificação e rápido atendimento das transferências escolares e equivalências, em todos os níveis de ensino, nomeadamente quanto ao reconhecimento de diplomas.

6. Realizar Cursos e Seminários de Verão para luso-descendentes que, de regresso aos países de residência, sejam agentes divulgadores da língua e da cultura portuguesa.

7. Participar na criação de Institutos ou Centros de Língua e Cultura Portuguesa nos países de mais significativa presença portuguesa.

8. Apoiar Associações Portuguesas e Missões Religiosas no desenvolvimento de actividades recreativas, culturais e de apoio social.

9. Conseguir a atribuição de BOLSAS DE ESTUDO a filhos de emigrantes residentes em Portugal, atendendo à sua situação escolar e familiar.

10. Apoiar a Imprensa e os Programas de Rádio e TV existentes nas Comunidades,

- através do envio de material escrito e gravado (rádio-cassettes e vídeo-cassetes).
11. Incrementar a informação escrita e falada (rádio e TV), sobre os direitos e deveres do emigrante em Portugal.
 12. Desenvolver a Informação bilingue escrita e falada sobre os direitos e deveres nas Comunidades de acolhimento.
 13. Negociar Acordos de Emigração e Convenções de Segurança Social com países de acolhimento onde as Comunidades Portuguesas são significativas e assumem papel preponderante.
 14. Promover a inscrição no esquema de segurança social voluntário.
 15. Participar de forma activa nas negociações Portugal-CEE, no âmbito dos "assuntos sociais".
 16. Lutar pela melhoria das condições contratuais no que respeita à emigração temporária.
 17. Aproveitar a qualificação profissional dos emigrantes que regressem a Portugal.
 18. Facilitar o acesso dos emigrantes aos serviços portugueses no estrangeiro (diplomático, consular, de ensino).
 19. Diligenciar pela atribuição de Subsídio de Desemprego aos emigrantes regressados a Portugal por desemprego involuntário.
 20. Promover a celebração de acordos bilaterais, no âmbito da segurança social, com vista à transferência das prestações de desemprego em caso de regresso involuntário dos trabalhadores a Portugal.
 21. Defender uma política de Terceira Idade que considere os trabalhadores migrantes e seus familiares, tanto em Portugal, como no País de acolhimento.
 22. Apoiar as Associações Portuguesas no Estrangeiro na obtenção de crédito bonificado ou subsídios, para a construção de instalações próprias.
 23. Incentivar a criação, em Portugal, de serviços de atendimento e encaminhamento

- mento de problemas apresentados pelos emigrantes e seus familiares nas Casas do Povo, Câmaras Municipais e Delegações da Secretaria de Estado da Emigração.
24. Apoiar a criação de projectos de comprovada viabilidade económica e financeira que se enquadrem em planos de desenvolvimento regional e possibilitem a aplicação das poupanças dos emigrantes e residentes.
 25. Considerar a situação do emigrante e seus familiares, no âmbito da revisão geral da Lei de Arrendamento.
 26. Negociar com as entidades portuguesas competentes a abertura da Banca, Seguros e Serviços de Fronteira com horários adequados às necessidades dos emigrantes, em períodos de férias.
 27. Melhorar os esquemas de isenção dos direitos fiscais actualmente proporcionados aos emigrantes que regressam definitivamente a Portugal.
 28. Criar Tarifas de Transporte aéreo e ferroviário que favoreçam os emigrantes.
 29. Criar melhores condições de Apoio nas Alfândegas portuguesas para os emigrantes, simplificando os processos e humanizando as relações.
 30. Incrementar os direitos do emigrante à importação de Viatura Automóvel, criando simultaneamente um sistema de controlo por informática que evite ilegalidades.
- PODER LOCAL
1. Completar a definição das atribuições e competências reservadas aos órgãos autárquicos, por forma a estabelecer novos mecanismos que permitam aos mesmos realizarem mais eficazmente os interesses cuja prossecução lhes está confiada.
 2. Clarificar as áreas de actuação das Administrações Central, Regional e Local em matéria de investimentos, tendo especialmente em conta a necessidade de uma profunda revisão da Lei das Finanças Locais que ultrapasse ambiguidades da Lei anterior, particularmente no que se refere à definição dos mecanismos essenciais que intervêm na determinação das receitas das autarquias.

3. Elaborar uma nova "Lei da Tutela", que leve em consideração as alterações verificadas na última revisão constitucional, fazendo intervir mecanismos judiciais e não somente administrativos.
4. Definir um novo regime do funcionalismo autárquico e rever a Lei dos Eleitos Locais, atribuindo-lhes melhores e mais dignas condições para o exercício das suas funções.
5. O processo de descentralização municipal, já iniciado, será executado gradualmente, por diversas fases, uma das quais pressupõe a necessidade de sintetizar legislação que hoje se encontra dispersa.
6. Continuar, com mais vigor, os esforços já iniciados de apressar a aprovação do novo Código Administrativo, cujos trabalhos se encontram em estado adiantado.
7. Lançar uma política de desenvolvimento regional que terá como principal objectivo contribuir para a diminuição das assimetrias existentes entre as diversas regiões do País, particularmente entre o Litoral e o Interior. A nossa entrada breve na CEE não se compadece com a existência de diferenças tão profundas como as que hoje existem.
O Estado já assumiu, e bem, os custos da insularidade; tem que assumir, igualmente, os custos da interioridade.
8. Fomentar Sociedades de Desenvolvimento Regional, por forma a poderem promover o aproveitamento eficaz da poupança nas respectivas áreas geográficas, bem como a captação de outros recursos financeiros, nomeadamente junto dos emigrantes portugueses, a fim de serem aplicados em investimentos de reconhecido interesse económico e social para cada região.
9. Desenvolver experiências-piloto que levem em conta as particularidades de cada área geográfica e uma visão integrada das acções a realizar. Serão lançados de imediato o Plano integrado de Trás-os-Montes, os projectos do Baixo Mondego, Baixo Vouga, Vale de Lima e Cova da Beira possibilitando-se a médio prazo o lançamento dos planos integrados doutras regiões, nomeadamente do Alentejo e Algarve.
10. Apoiar o associativismo local, através do incremento da associação de municípios e da sua participação em projectos de utilidade comum; da aprovação de legislação que consagre a existência de empresas locais municipais, in-

termunicipais e regionais; do incremento à criação de empresas mistas de interesses privados e municipais, como órgãos promotores do arranque de projectos de natureza e utilidade locais, nomeadamente habitação e urbanização; da criação ou especialização de uma entidade bancária no apoio financeiro às autarquias; da criação da Associação Nacional de Municípios, de base e inscricção voluntárias, que constitua um verdadeiro parceiro de diálogo de consulta dos Poderes Públicos e dos órgãos de representação nacional.

11. No domínio da Regionalização, o PSD aproveitará e aprofundará e debate lançará em 1982, com vista a apresentar à Assembleia da República uma proposta de criação de regiões.
12. Aprovar nova legislação sobre finanças regionais, pois só assim será possível exigir das Regiões o cabal cumprimento das responsabilidades que lhes cabem e acelerar a transferência para as Regiões de áreas de investimento que está actualmente, no âmbito do Poder Central.
13. Aprovar um Código Eleitoral, que considere as eleições para o Poder Local, Assembleia da República e Presidência da República, que permita unificar legislação que se encontra dispersa, bem como introduzir melhorias que garantam, com mais genuinidade, a expressão da vontade popular.
14. No que respeita ao apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros, realizar em cinco anos um plano de cobertura total do país em instalações das Associações Humanitárias existentes e que ainda não dispõem de qualquer edifício-sede; executar em quatro anos um Plano Nacional de financiamento a projectos de equipamento mínimo para cada Corporação; e, valorizar e dignificar os Bombeiros em algumas das suas áreas essenciais.

DESPORTO

1. Rever a dependência e a organização estrutural do desporto a nível Governamental dotando-o de maior unidade de tratamento e de maior poder de intervenção.
2. Actualizar a legislação desportiva.
3. Atenuar as assimetrias do desenvolvimento desportivo, através de uma acção de efectiva descentralização e do lançamento de projectos específicos de desen-

- volvimento desportivo nas zonas do interior do país.
4. Estabelecer modalidades (desportos) prioritários no desenvolvimento desportivo nacional.
 5. Estreitar as relações com as Federações Desportivas e apoiar a criação de uma Confederação dos Desportos.
 6. Incrementar e desenvolver o apoio dos atletas e das equipas portuguesas no domínio da alta competição especialmente em Campeonatos da Europa, do Mundo e Jogos Olímpicos.
 7. Activar e aprofundar os apoios e a organização da formação de técnicos desportivos (animadores, monitores, treinadores, dirigentes e árbitros).
 8. Aprofundar a intervenção na área do Desporto para Todos, e, dentro desta, desenvolver um projecto especial de apoio no acesso da Mulher à prática desportiva.
 9. Promover um maior acesso à prática desportiva dos deficientes e dos imigrantes de acordo com programas de acção de âmbito nacional e em ligação com os projectos em curso no Conselho da Europa.
 10. Lançar um programa de iniciação e de orientação desportiva para os jovens em ligação com a Escola, as Autarquias e as colectividades desportivas.
 11. Incrementar a cooperação desportiva com outros países e organizações internacionais procurando retirar do desporto os seus valores de convivência e de aproximação cultural.
 12. Actualizar progressivamente os critérios de subsídios do Fundo do Fomento do Desporto e prioridade na distribuição dos dinheiros para a construção de instalações desportivas de pequena e média envergadura.
 13. Rever a distribuição das receitas do Totobola e introdução do Loto como processo de obtenção de maiores receitas para fomentar o desporto.